
PORTARIA CIM POLO SUL Nº 15 - P, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Institui Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, Cláusula Décima § 1º, inciso VII e o Estatuto do CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTUIR Comissão Especial nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará comissão especial para acompanhar e fiscalizar todo o processo de execução e, realização do Processo Seletivo;

Artigo 2º- A Comissão Especial de Fiscalização designada pelo Consórcio acompanhará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Artigo 3º- A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive, perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que, resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

Artigo 4º - Esta Comissão Especial com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do Processo Seletivo 2023, que será composta dos seguintes membros:

- **Presidente:** Valmênia de Oliveira Pacheco , CPF nº. 075.948.707-35- Gerente de Compras do CIM POLO SUL;

- **Membros:** - Fabiana Tavares Lima Martins, CPF nº. 093.039.127-64 - Coordenadora Assistencial da Saúde Fácil CIM POLO SUL;

- Marília de Lima Fraga – CPF nº. 086.399.187-40 - Coordenadora da Farmácia Cidadã da Saúde Fácil/CIM POLO SUL.

Artigo 5º - São Atribuições da Comissão:

- I- Expedir editais, juntamente com o presidente do Consórcio e o administrador responsável;
- II- Expedir Ofício, memorando e outros, bem como decidir por edital, sobre assuntos necessários a perfeita consecução do objetivo do Processo Seletivo;
- III- Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documento em geral;
- IV- Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondências, volumes e expediente remetidos à Comissão;
- V- Atender a instituição contratada nas solicitações de documentos, apoio logístico para devida execução dos trabalhos conforme solicitado;
- VI- Exercer outras atividades correlatas.

Artigo 6º - A Comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis e normativos estaduais, inclusive do Tribunal de Contas.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de Maio de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL